



Tribunal de Justiça

Presidência

Resolução

RESOLUÇÃO GP N. 19 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Decreta luto oficial.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no caput do art. 88 do Decreto n. 70.274, de 9 de março de 1972,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Desembargador Francisco May Filho, ex-Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Rodrigo Collaço

Presidente

Portaria

PORTARIA GP F. N. 225 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

O JUIZ COORDENADOR DE MAGISTRADOS, por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, nos termos da Resolução n. 23/2009-TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, as férias do(s) magistrado(s) a seguir nominado(s):

Matr.	Magistrado	Exercício	Marcação		Transferência	
			Portaria	Período	Quantidade de Dias	Data da Fruição
34353	RAFAEL DE ARAUJO RIOS SCHMITT	2018/1	F. N. 701/2017	02/04 a 01/05/2018	15	02/04 a 16/04/2018
					15	01/06 a 15/06/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Juiz Rafael Germer Condé

COORDENADOR DE MAGISTRADOS

PORTARIA GP N. 730 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DE MAGISTRADOS, por delegação do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e conforme autorizado pela Resolução n. 23/2009-TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Juíza Mônica Bonelli Paulo Prazeres (19669), 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, no período de 5 de abril a 1º de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 5 de abril do corrente ano.

Juiz Rafael Germer Condé

COORDENADOR DE MAGISTRADOS

PORTARIA GP N. 763 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DE MAGISTRADOS, por delegação do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e conforme autorizado pela Resolução n. 23/2009-TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Juíza Nayana Scherer (14270), 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11 a 25 de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 11 de abril do corrente ano.

Juiz Rafael Germer Condé

COORDENADOR DE MAGISTRADOS

PORTARIA GP N. 769 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DE MAGISTRADOS, por delegação do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e conforme autorizado pela Resolução n. 23/2009-TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Juíza Luciana Lampert Malgarin (34389), 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12 e 13 de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 12 de abril do corrente ano.

Juiz Rafael Germer Condé

COORDENADOR DE MAGISTRADOS

PORTARIA GP N. 771, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Designa a Comissão do Concurso para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina, e de acordo com o preceituado pela Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e pelo art. 4º da Resolução TJ n. 18, de 26 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor-Geral Administrativo, Rodrigo Granzotto Peron, e o Diretor de Gestão de Pessoas, Raphael Jaques de Souza, para, sob a presidência do Desembargador Moacyr de Moraes Lima Filho, 1º Vice-Presidente, comporem a Comissão do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Collaço

Presidente

1ª Vice-Presidência

Edital

EDITAL Nº 019/2018 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Desembargador Rodrigo Collaço, tendo em vista o disposto na Lei

Complementar Estadual nº 90, de 1º de julho de 1993, e suas posteriores alterações, e no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual nº 6.745, de 28 de dezembro 1985), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de 26 (vinte e seis) vagas imediatas para diversos cargos, sendo 09 (nove) vagas imediatas para cargos de Nível Superior e 17 (dezesete) vagas imediatas para cargos de Nível Médio, e formação de cadastro de reserva, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de cadastro de reserva para os cargos de Analista Administrativo, Analista Jurídico e Engenheiro Civil, todos com formação superior, 05 (cinco) vagas mais cadastro de reserva para o cargo de Oficial de Justiça e Avaliador, 01 (uma) vaga mais cadastro de reserva para o cargo de Oficial da Infância e Juventude, 01 (uma) vaga para o cargo de Arquiteto, 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Eletricista, 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro e 17 (dezesete) vagas mais cadastro de reserva para o cargo de Técnico Judiciário Auxiliar, observado o prazo de validade deste Edital, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, conforme disposto no Art. 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, na Lei Estadual nº 12.870/2004 e no Decreto Estadual nº 2.874/2009, e o percentual de 20% (vinte por cento) aos candidatos que se autodeclararem negros, conforme determina a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e a Resolução nº 203/2015 do CNJ. O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.

1.2 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2. DA COMISSÃO DO CONCURSO

2.1 Compete à Comissão do Concurso presidir a realização do concurso e supervisionar a sua execução.

2.2 A modificação da composição da Comissão do Concurso será publicada no Diário da Justiça eletrônico e divulgada nos endereços eletrônicos www.tjsc.jus.br/concurso <<http://www.tjsc.jus.br/concurso>> e www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018.

2.3 Aplicam-se aos Membros da Comissão do Concurso e à FGV os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos arts. 144 e 145 do Código de Processo Civil.

2.4 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina em conjunto com a FGV.

3. DO CONCURSO

3.1 Para todos os cargos, será realizada etapa única, com prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 Os resultados, após disponibilizados no DJe, serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018.

3.3 As provas serão realizadas no estado de Santa Catarina, nas cidades de Florianópolis, Criciúma, Lages, Joinville, Blumenau, Itajaí, Canoinhas, Chapecó e Joaçaba.

3.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no subitem 3.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

3.5 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

3.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço concursojtsc2018@fgv.br até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital no Diário da Justiça eletrônico. Após essa data, o prazo estará precluso.

4. DOS CARGOS

4.1 A denominação dos cargos, os requisitos de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o vencimento básico, a carga horária e o número de vagas estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

4.1.1 Os candidatos aos cargos do presente concurso ficarão sujeitos à carga horária de 7 (sete) horas diárias ininterruptas e de 35 (trinta e cinco) horas semanais de trabalho, na forma da Lei Complementar Estadual nº 493/2010.

NÍVEL SUPERIOR						
Requisitos de escolaridade				Valor da taxa de inscrição		
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)				R\$ 85,00		
QUADRO DE VAGAS						
Cargo	Remuneração, Carga Horária e Vagas para os Cargos					
	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Candidatos Negros	Total de Vagas
Analista Administrativo	R\$ 6.156,63	35h	CR	-	-	CR
Analista Jurídico			CR	-	-	CR
Oficial de Justiça e Avaliador			04	-	01	05 + CR
Oficial da Infância e Juventude			01	-	-	01 + CR
Arquiteto			01	-	-	01
Engenheiro Eletricista			01	-	-	01
Engenheiro Civil			CR	-	-	CR
Enfermeiro			01	-	-	01
Total			08	-	01	09 + CR

NÍVEL MÉDIO						
Requisitos de escolaridade				Valor da taxa de inscrição		
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)				R\$ 68,00		
QUADRO DE VAGAS						
Cargo	Remuneração, Carga Horária e Vagas para o Cargo					
	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Candidatos Negros	Total de Vagas
Técnico Judiciário Auxiliar	R\$ 3.576,54	35h	13	01	03	17 + CR
Total			13	01	03	17 + CR

4.2 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II deste Edital.

4.3 A remuneração inicial dos cargos tem por base o Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

4.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- apresentar diploma (fotocópia autenticada - frente e verso), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, para o cargo pretendido nos termos do Anexo II;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar no gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;

- g) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
- h) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato apurado pela Junta Médica Oficial;
- i) não ter sofrido penalidade disciplinar grave no exercício de cargo, emprego ou função pública;
- j) comprovar conduta ilibada e bons antecedentes criminais;
- k) possuir registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em relação aos cargos e cursos que o exigem; e
- l) cumprir as determinações deste Edital.
- 4.5 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 4.4 deverão ser comprovados.
- 4.6 O servidor será regido pelo Plano de Cargos e Salários, pela Lei Complementar Estadual n° 90, de 1° de julho de 1993, e suas alterações, e pelas demais normas pertinentes.
- 4.7 Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data de sua investidura, tiver cumprido todas as exigências descritas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de 23 de abril de 2018 a 05 de junho de 2018.
- 5.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das 14h do dia 23 de abril de 2018 até as 16h do dia 05 de junho de 2018;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) indicar o cargo e a comarca para lotação, especificados no anexo III;
- d) indicar o município para a realização das provas;
- e) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente a Guia de Recolhimento de Custas Judiciais (GRJ) em favor do Poder Judiciário de Santa Catarina para pagamento da Taxa de Inscrição, em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico;
- f) a GRJ estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018 e, após gerada, terá vencimento para o dia subsequente ao de sua emissão. Caso necessário, o candidato poderá reemitir a GRJ até as 16h do dia 05 de junho de 2018;
- g) após as 16h do dia 05 de junho de 2018, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
- h) o pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet, ou seja, até a data de 06 de junho de 2018.
- 5.3 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 06 de junho de 2018, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da GRJ e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 5.3.1 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 5.3.2 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 5.3.3 O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 5.4 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de

isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 6.1 e seguintes deste Edital.

5.4.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento.

5.5 Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

5.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

5.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.8 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

5.9 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

5.9.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame a qualquer tempo.

5.10 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

5.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

5.12 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e, caso solicitado, apresentado nos locais de realização das provas.

5.13 As pessoas travestis e transexuais deverão manifestar, por escrito, seu interesse na inclusão do nome social, conforme Decreto n° 8.727, de 28 de abril de 2016, mediante o preenchimento e assinatura de requerimento próprio, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

5.13.1 O candidato nas condições do subitem 5.13 deverá enviar o formulário, devidamente preenchido, no período do dia 23 de abril de 2018 a 06 de junho de 2018 (inscrição), impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV - Caixa Postal n° 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: CONCURSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (Especificar o Cargo) - NOME SOCIAL.

5.13.2 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso.

5.14 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 6.3, 7.5.1, 8.9 e 9.1.2.

5.15 O candidato cujo pedido de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/

concursos/tjsc2018 <<http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018>>.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que declarar e comprovar ser economicamente hipossuficiente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e/ou aquele que apresentar documento comprobatório de sua condição de doador de sangue, nos moldes da Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997.

6.2 A isenção mencionada no subitem 6.1 poderá ser solicitada no período entre as 14h do dia 23 de abril de 2018 até as 16h do dia 25 de abril de 2018, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

6.3 O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

6.3.1 Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

6.3.2 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

6.3.3 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

6.4 O candidato que requerer a isenção na condição de doador regular de sangue deverá comprovar sua condição por meio do envio da documentação mencionada no subitem 6.4.1 entre o período de 23 de abril de 2018 a 25 de abril de 2018, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: CONCURSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (Especificar o Cargo) - DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO.

6.4.1 A documentação para solicitação de isenção na condição de doador regular de sangue é:

- a) cópia autenticada do documento de identidade; e
- b) cópia simples de documento comprobatório da condição de doador regular, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data de publicação deste Edital, nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da sua inscrição no concurso; ou, então, documento específico fornecido pela Associação de Doadores, relacionando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato, declarando que este integra o quadro associativo e que contribui para estimular, de forma direta e indireta, a doação de sangue. A declaração com a comprovação da condição de doador deverá ser expedida por entidade coletora oficial ou credenciada, discriminando a quantidade de doações e as datas em que foram realizadas. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora ou associativa como órgão oficial do estado de origem.

6.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, Art. 10, parágrafo único.

6.6 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito a análise e deferimento por parte da FGV.

6.6.1 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

6.7 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 6.3.

6.8 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax ou correio eletrônico.

6.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação, e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

6.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 21 de maio de 2018, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018 <<http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018>>.

6.10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

6.11 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018 <<http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018>>.

6.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia 05 de junho de 2018, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018 <<http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018>>.

6.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018 para imprimir a GRJ até as 16h do dia 05 de junho de 2018 para pagamento até o dia 06 de junho de 2018, conforme procedimentos descritos neste Edital.

6.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e na Lei Estadual nº 12.870/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

7.1.1 Do total de vagas para os cargos, ficarão reservados por cargo aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) previsto na Lei Estadual nº 12.870/2004 com suas alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 2.874/2009, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

7.1.2 Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a pessoas com deficiência, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se

menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

7.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia 06 de junho de 2018, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: CONCURSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (Especificar o Cargo) - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV; no caso de indeferimento, o candidato concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

7.2.1 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no subitem 7.2.

7.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 9 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Art. 5º, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 2.874/2009.

7.4 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018, na data provável de 21 de junho de 2018.

7.4.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018.

7.5 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por cargo.

7.5.1 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursotjsc2018@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 7.2 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

7.5.2 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para o provimento de cargo público, deverão submeter-se à perícia médica oficial do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não.

7.5.3 A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, que continuará figurando apenas na lista de classificação geral.

7.5.4 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

7.6 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados na perícia médica, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

7.7 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

8.1 O percentual destinado à reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos na Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça e na Orientação Normativa nº 03/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento.

8.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.2.1 Aos candidatos que se declararem negros, será reservada a cota de 20% (vinte por cento) das vagas por cargo, conforme o quantitativo estabelecido neste edital.

8.2.2 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso for igual ou superior a 3 (três).

8.2.3 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

8.3 Para concorrer às vagas para negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição on-line, o desejo de participar do certame nessa condição.

8.3.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.

8.3.2 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018 <<http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018>>.

8.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que não forem eliminados do concurso serão convocados por meio de edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018, para entrevista, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a respeito.

8.4.1 A entrevista será realizada na cidade de Florianópolis/SC por uma comissão a ser instituída pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina para esse fim.

8.4.2 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.4.1.

8.4.3 A convocação para avaliação da condição de candidato negro será publicada juntamente com o resultado do concurso.

8.5 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia autenticada), cópia autenticada da certidão de nascimento, os quais serão retidos pela Comissão.

8.6 A não observância do disposto no subitem 8.5 e/ou a não aprovação na análise documental realizada acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

8.7 De acordo com o artigo 5º, § 3º, da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.8 Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.

8.8.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as reservadas às pessoas com deficiência convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos deverão manifestar opção por uma delas.

8.8.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro

das vagas destinadas a negros.

8.8.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 8.8.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

8.9 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursosotjsc2018@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência, até o dia 06 de junho de 2018, para o endereço constante do subitem 7.2 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

8.10 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018.

8.11 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8.12 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

9. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do certame e, ainda, enviar correspondência, até o dia 06 de junho de 2018, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: CONCURSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (Especificar o Cargo) - DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.1.1 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no subitem 9.1.

9.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 06 de junho de 2018, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursosotjsc2018@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifica o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a FGV, no endereço indicado no subitem 9.1, especificando os recursos especiais necessários.

9.1.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nessa situação.

9.1.4 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim

como não serão fornecidas cópias desse documento.

9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. Ela deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

9.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

9.2.2 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

9.3 Será divulgada, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

9.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018.

9.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursosotjsc2018@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 9.1.2. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

9.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 9.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

10. DAS PROVAS

10.1 A aplicação da Prova Escrita Objetiva para o cargo de Nível Médio, Técnico Judiciário Auxiliar, está prevista para o dia 22 de julho de 2018, com duração de 4 (quatro) horas, das 8h às 12h, segundo o horário oficial de Brasília/DF, em município definido pelo candidato no ato da inscrição.

10.2 A aplicação da Prova Escrita Objetiva para os cargos de Nível Superior está prevista para o dia 22 de julho de 2018, com duração de 4 (quatro) horas, das 14h30 às 18h30, segundo o horário oficial de Brasília/DF, em município definido pelo candidato no ato da inscrição.

10.3 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018.

10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.5 Para todos os cargos, a Prova Escrita Objetiva será composta por 70 (setenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, e versará sobre assuntos do Conteúdo Programático constante do Anexo I deste Edital.

10.5.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo 70 (setenta) pontos a pontuação máxima obtida na Prova Escrita Objetiva.

10.6 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões de cada disciplina para o cargo de Técnico Judiciário Auxiliar:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
01. Língua Portuguesa	20
02. Raciocínio Lógico	10
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
03. Conhecimentos Específicos	40
TOTAL	70

10.7 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões de cada disciplina para os cargos de Analista Administrativo, Engenheiro Civil, Arquiteto, Engenheiro Eletricista e Enfermeiro:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
01. Língua Portuguesa	20
02. Noções de Direito	10
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
03. Conhecimentos Específicos	40
TOTAL	70

10.8 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões de cada disciplina para os cargos de Oficial da infância e Juventude, Analista Jurídico e Oficial de Justiça e Avaliador:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
01. Língua Portuguesa	20
02. Raciocínio Lógico	10
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
03. Conhecimentos Específicos	40
TOTAL	70

10.9 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

10.10 Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura, ou contiver mais de uma resposta assinalada.

10.11 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

10.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.13 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

10.14 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

10.15 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjse2018, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

10.16 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

10.17 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir

especificados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado dela, sem autorização, ainda que por questões de saúde.

10.18 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, cumulativamente:

a) acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da prova, ou seja, 35 (trinta e cinco) questões para todos os cargos;

b) acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do módulo de Conhecimentos Específicos, ou seja, 20 (vinte) questões para o cargo de Nível Médio e 20 (vinte) questões para os cargos de Nível Superior;

c) acertar no mínimo 1 (uma) questão em cada uma das disciplinas contidas na prova.

10.19 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 10.18 será eliminado do concurso.

10.20 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

10.21 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.22 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar das Provas Escritas Objetivas do Nível Médio e do Nível Superior serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjse2018.

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

11.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

11.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 11.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, noventa dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do

certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

11.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico.

11.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

11.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

11.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, duas horas e trinta minutos após o seu início.

11.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

11.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 11.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.

11.7.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

11.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

11.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

11.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

11.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 11.9.

11.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

11.10.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

11.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

11.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.13 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor,

gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

11.13.1 O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

11.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.13.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

11.13.4 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

11.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

11.13.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

11.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquina de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 11.13;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital.
- 11.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas.
- 11.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 11.16 Não será permitida ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 11.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação delas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 11.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 11.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 12.1 Para todos os cargos, a Nota Final será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva.
- 12.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, por região judiciária e por comarca, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1 Em caso de empate nas vagas de Técnico Judiciário Auxiliar, de Nível Médio, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
 - obtiver o maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
 - obtiver o maior número de acertos na disciplina de Raciocínio Lógico;
 - tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data prevista para a correção cadastral; e
 - persistindo o empate, o candidato mais velho.
- 13.2 Em caso de empate nas vagas de Nível Superior, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
 - obtiver o maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
 - obtiver o maior número de acertos na disciplina de Noções de Direito, para os cargos de Analista Administrativo, Engenheiro Civil, Arquiteto, Engenheiro Eletricista e Enfermeiro; e obtiver o maior número de acertos na disciplina de Raciocínio Lógico, para os cargos de Oficial da Infância e Juventude, Analista Jurídico e Oficial de Justiça e Avaliador;
 - tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data prevista para correção cadastral; e

- f) persistindo o empate, o candidato mais velho.

14. DOS RECURSOS

- 14.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes atos:
- indeferimento da inscrição;
 - indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - indeferimento do pedido para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
 - indeferimento do pedido para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
 - indeferimento do pedido de condição especial para realização da prova;
 - gabarito oficial preliminar;
 - resultado preliminar do concurso.
- 14.1.1 O prazo para a interposição dos recursos será de dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do ato no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018.
- 14.2 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar das Provas Escritas Objetivas de Nível Médio e de Nível Superior serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018.
- 14.3 Para recorrer, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018, respeitando as respectivas instruções.
- 14.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 14.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
- 14.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 14.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 14.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 14.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 14.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018.
- 14.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 14.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 14.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 15.1 Os candidatos aprovados no concurso público comporão a lista específica da comarca de sua escolha e a listagem geral da respectiva região judiciária, caso em que poderão ser aproveitados para quaisquer das comarcas integrantes, observadas as regras estabelecidas no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 415, de 7 de junho de 2008.
- 15.1.1 O aproveitamento do candidato aprovado na região ocorrerá por meio de Edital de Aproveitamento, publicado no Diário da Justiça eletrônico.
- 15.2 O Resultado Final do Concurso será divulgado por meio de lista, que conterá, também, os candidatos com deficiência e negros.
- 15.2.1 Além de figurarem na listagem geral do Resultado Final, os candidatos classificados na condição de pessoas com deficiência

e/ou negros serão relacionados em listagem específica.

15.3 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo, observado o preenchimento das vagas para comarca e região existentes do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

15.4 Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

15.5 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 4.4 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, os documentos que serão solicitados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

15.6 O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

15.7 O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

15.8 O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito à legislação vigente, qual seja, o Plano de Cargo e Salários do Poder Judiciário de Santa Catarina e suas alterações, e o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina, bem como legislações pertinentes à espécie.

15.9 O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, como determina o Art. 41 da Constituição Federal.

15.10 O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

15.11 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

15.12 O resultado final será homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico, e divulgado na Internet, nos sites da FGV e em <http://www.tjsc.jus.br/>.

15.13 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 4.4 e 15.5 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

15.14 Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio do Diário da Justiça Eletrônico.

15.14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018.

16.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concurtotjsc2018@fgv.br.

16.4 Qualquer correspondência física referida neste edital deverá ser postada, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970.

16.5 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 16.3.

16.6 O prazo de validade do concurso será de dois anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogados pelo mesmo período, a critério do Tribunal de Justiça

do Estado de Santa Catarina.

16.7 O candidato, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, deverá manter atualizado com a FGV o seu endereço, inclusive eletrônico, por meio de requerimento a ser enviado à FGV - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970.

16.7.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, inclusive eletrônico, dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, junto à Diretoria de Gestão de Pessoas - Divisão de Gestão de Cargos, por meio de requerimento encaminhado via e-mail para controledecargos@tjsc.jus.br <<mailto:controledecargos@tjsc.jus.br>>, devendo ser solicitada confirmação de recebimento. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.8 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

16.9 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.

16.9.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, assim como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

16.10 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

16.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Florianópolis/SC, 16 de abril de 2018.

DESEMBARGADOR RODRIGO COLLAÇO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Oficial de Justiça E AVALIADOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Lógica: proposições, valores verdadeiro/falso, conectivos “e” e “ou”, implicação, negação, proposições compostas, proposições equivalentes. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Orientação espacial e temporal. Números racionais, operações, porcentagem e proporcionalidade. Medidas de comprimento, área, volume massa e tempo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito, objeto, fontes. Regime jurídico-administrativo, princípios. Administração Pública: conceito, classificação, princípios, descentralização e desconcentração, Administração Direta e Indireta, entidades do Terceiro Setor. Órgão público: conceito, classificação, competências públicas. Servidor Público: cargo, formas de provimento, funções, atribuições, concurso público, acumulação, estabilidade, aposentadoria, sistema constitucional de remuneração, responsabilidade. Atos administrativos: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, classificação, cassação, revogação, anulação e convalidação. Vinculação e discricionariedade, ato administrativo nulo e anulável. Processo administrativo: Lei Federal nº 9.784/99. Poderes da Administração Pública: poder disciplinar, poder de polícia, poder regulamentar, poder hierárquico, polícia judiciária e polícia administrativa. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Serviços públicos: conceito, concessão, permissão, autorização e delegação. Licitação (Lei nº 8.666/93: conceito, natureza jurídica, princípios, modalidades, procedimento, dispensa e inexigibilidade Pregão: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/2005. Contratos administrativos: conceito, equilíbrio econômico-financeiro, convênios e consórcios. Bens públicos: conceito, classificação, regime jurídico, uso comum, especial e privativo. Responsabilidade civil do Estado. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Resolução CNJ nº 230, de 22 de junho de 2016 e Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: Conceito, objeto, elementos e classificações; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação constitucional. Poder Constituinte: originário e derivado. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos. Organização do Estado: organização político-administrativa: União; Estados federados; Municípios; Distrito Federal; Territórios; intervenção. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos; militares dos estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Organização dos Poderes no Estado: Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e competências; Comissões Parlamentares de Inquérito; Tribunal de Contas do Estado: composição e competência. Processo legislativo; Poder Executivo: Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades; Ministros de Estado; Conselho da República e de Defesa Nacional. Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário: organização e competências; Conselho Nacional de Justiça (CNJ); funções essenciais à justiça: Súmula Vinculante; Ministério Público: princípios, garantias, vedações, organização e competências; Advocacia Pública: Advocacia e Defensoria Pública; controle de constitucionalidade: sistemas gerais e sistema brasileiro; Controle incidental ou concreto; Controle abstrato de constitucionalidade; Ação Declaratória de Constitucionalidade; Ação Direta de Inconstitucionalidade; Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental; Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão; Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva; controle de constitucionalidade pelos tribunais de justiça. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Ordem social.

DIREITO CIVIL: Lei de introdução às normas do Direito brasileiro. Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia da lei no espaço. Pessoas naturais. Existência. Personalidade. Capacidade. Nome. Estado. Domicílio. Direitos da personalidade. Pessoas jurídicas. Disposições gerais. Domicílio. Associações e fundações. Bens públicos. Prescrição: disposições gerais. Decadência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Direito intertemporal e aplicabilidade do novo diploma. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Autonomia do Direito Processual. Institutos e normas fundamentais do processo civil. Direito Processual Constitucional. Jurisdição. Dos limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. Características. Princípios. Espécies.

Organização judiciária. Distinção em relação às demais funções do Estado. Competência. Critérios de fixação e de modificação. Conexão. Continência. Prevenção. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Impedimento e suspeição. Advocacia Pública e Privada. Defensoria Pública. Assistência judiciária. Ministério Público. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Deveres das partes e dos procuradores. Atos atentatórios à dignidade da justiça. Responsabilidade por dano processual. Das despesas, dos honorários advocatícios e das multas. Sucessão das partes e dos procuradores. Ação. Conceito e natureza. Condições da ação. Momento e técnica da aferição de sua presença. Elementos da ação. Ação e tutela jurisdicional. Cumulação da ação. Classificação da tutela jurisdicional. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Procedimento. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Dos pronunciamentos do órgão jurisdicional. Regime de invalidades processuais. Prazos processuais. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos. Da citação e das intimações. Modalidades e efeitos. Partes e terceiros no processo civil. Conceitos. Litisconsórcio. Modalidades de intervenção de terceiros. Tutela Provisória de Urgência e de Evidência. Modalidades. Poder Geral de Cautela. Procedimento comum. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Hipóteses. Petição inicial. Requisitos e defeitos. A fixação do valor da causa e as formas de sua impugnação. Juízo de admissibilidade da demanda e seus efeitos. Indeferimento da petição inicial. Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta do réu. Contestação e reconvenção. Defesa direta e indireta. Questões prévias e de mérito. Revelia. Providências preliminares e do saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. Elementos, conteúdo e efeitos. Vícios das sentenças. Coisa julgada. Limites subjetivos e objetivos. Relativização da coisa julgada. Julgamento liminar de improcedência. Remessa necessária. Recursos. Juízo de admissibilidade. Efeitos. Teoria geral dos recursos. Apelação. Agravo de Instrumento e Agravo Interno. Embargos de Declaração. Técnica de julgamento para superação de divergência. Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Embargos de divergência. Pedido de suspensão de liminares e de sentenças. Lei nº 8.437/92 e Lei nº 12.016/09. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades. Declaração de inconstitucionalidade. Lei nº 9.868/99. Do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Recursos aos tribunais superiores. Cabimento. Procedimento. Efeitos. Precedentes judiciais. Mecanismos de valorização. Súmulas Vinculantes. Do Incidente de Assunção de Competência. Do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Da Reclamação. Da Homologação de Decisão Estrangeira e da Concessão de Exequatur à Carta Rogatória. Ação rescisória e outras demandas autônomas de impugnação. Procedimentos especiais. Teoria geral. Ação de consignação em pagamento. Ação de exigir contas; Ações possessórias, ações de divisão e demarcação. Inventário e partilha, alimentos, embargos de terceiro, oposição, habilitação, restauração de autos, vendas a crédito com reserva de domínio, ação monitória. Ação de dissolução parcial de sociedade. Ações falimentares. Mediação. Arbitragem. Compromisso arbitral e cláusula compromissória. Tutelas de urgência antes, durante e depois do processo arbitral. Impugnação judicial da sentença arbitral. Meios alternativos de solução de conflito (Resolução nº 125 de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça). Instauração da Arbitragem. Ação para obtenção do compromisso arbitral. Impedimento e Substituição do Árbitro. Responsabilidade do Árbitro. Cooperação do Poder Judiciário com a Arbitragem. Remédios de tutela em face do Poder Público. Mandado de segurança. Mandado de Injunção. Ação Popular. Habeas Data. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade Administrativa. Tutela dos interesses transindividuais. Conceito. Espécies. Mecanismos processuais e respectivos procedimentos. Execução. Características. Classificações. Pressupostos. Competência. Responsabilidade patrimonial. Título executivo: espécies e requisitos. O termo de ajustamento de conduta.

Liquidação. Cumprimento de sentença para pagamento de quantia, para execução de obrigação de fazer, não fazer e dar coisa certa e incerta. Procedimento. Peculiaridades. Efetivação da tutela específica ou obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente. Meios de sub-rogação e de coerção. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Cumprimento provisório e definitivo da sentença. Procedimentos. Penhora, avaliação e expropriação. Pagamento ao credor. Execução para a entrega de coisa. Execução especial: execução contra a Fazenda Pública, execução fiscal e execução de alimentos; defesa do executado no cumprimento de sentença e na execução de título extrajudicial. Ações autônomas de impugnação à execução. Objeção de pré-executividade. Procedimento dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Juizados Especiais de Jurisdição Voluntária. Características. Alienações Judiciais. Testamento e Codicilo. Herança Jacente. Bens dos Ausentes. Coisas Vagas. Interdição. Tutela. Organização e fiscalização das fundações. Emancipação. Sub-rogação. Alienação, arrendamento ou oneração de bens de incapazes. Alienação de quinhão em coisa comum. Extinção do usufruto e de fideicomisso. Divórcio e separação consensuais. Extinção consensual de união estável. Alteração do regime de bens do matrimônio. Ações locatícias. Ação de Despejo. Ação Revisional. Ação Consignatória. Divórcio. Inventário e Partilha Extrajudiciais. Ações de Direito de Família.

DIREITO PENAL: Aplicação da lei penal - Princípios da legalidade e da anterioridade. Analogia. Conflito aparente de normas penais. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Lei penal excepcional, especial e temporária. Conceito de crime. Tipicidade. Nexo de causalidade. Tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior. Crime impossível. Elementos subjetivos do tipo - dolo e culpa. Antijuridicidade e causas de exclusão da ilicitude. Culpabilidade e seus elementos. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Causas de extinção da punibilidade. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. Abuso de autoridade. Lei 8.072/90. Lei 9.503/97. Lei 10.826/03. Lei 11.343/06. Lei 12.850/13.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios processuais penais. Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal. Do Processo em Geral. Aplicação e interpretação da lei processual penal. Do inquérito policial. Da Ação Penal. Denúncia e queixa. Ações penais públicas e privadas e suas características. Atos processuais - forma, lugar, tempo (prazos e respectiva contagem). Citações, notificações e intimações. Mandados. Busca e apreensão. Competência - conceito, competência (por distribuição, conexão, continência, compensação, suspeição, prevenção - hipóteses de ocorrência). Foro por prerrogativa de função. Competência dos Tribunais Superiores. Questões e Processos Incidentes. Da Prova. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Impedimentos e suspeições. Prisões, medidas cautelares e liberdade provisória. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária (Lei nº 7.960/89). Despachos, decisões e sentença. Dos processos em espécie: procedimento comum, procedimento de processos de competência do Tribunal do Júri, procedimento previsto na Lei nº 11.340/06, procedimento previsto na Lei 9.099/95 e procedimento previsto na Lei nº 11.343/06. Processo e Julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Das nulidades e recursos em geral. Ações autônomas. Habeas corpus - conceito, espécies, distribuição no horário de expediente e no plantão. Revisão criminal. Execução. Lei nº 12.850/13.

Oficial da Infância e Juventude

CONHECIMENTOS BÁSICOS LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos

verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Lógica: proposições, valores verdadeiro/falso, conectivos “e” e “ou”, implicação, negação, proposições compostas, proposições equivalentes. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Orientação espacial e temporal. Números racionais, operações, porcentagem e proporcionalidade. Medidas de comprimento, área, volume massa e tempo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO:

Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 12.010/2009 - Lei da Adoção. Lei nº 13.509/17. Lei nº 13.431/17. Lei nº 12.594/12. Lei nº 13.257/16.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios informativos do Direito Administrativo. Poderes Administrativos: Poder de Polícia, Poder Hierárquico, Poder Regulamentar e Poder Disciplinar. Administração direta e indireta. Centralização. Descentralização. Concentração.

Desconcentração. Órgãos públicos. Agentes públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, espécies e extinção. Processo administrativo. Servidores Públicos. Serviços públicos: conceito, concessão, permissão, autorização e delegação. Responsabilidade civil do Estado. Improbidade Administrativa.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Da aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político-administrativa: das competências da União, dos Estados e dos Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; Do Conselho Nacional de Justiça (art. 103-B, da CF/88); Dos Tribunais e Juízes dos Estados. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Lei no 13.105, de 16 de março de 2015. Das normas fundamentais do processo civil e da aplicação das normas processuais. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Jurisdição. Dos limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação internacional. Competência. Critérios de fixação e de modificação. Conexão. Continência. Prevenção. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores e dos respectivos deveres. Da capacidade processual. Das despesas, dos honorários advocatícios e das multas. Da gratuidade de justiça. Sucessão das partes e dos procuradores. Ação. Conceito e natureza. Elementos da ação. Cumulação da ação. Requisitos para provimento do mérito. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Do juiz e dos auxiliares da Justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Dos pronunciamentos do órgão jurisdicional. Regime de invalidades processuais. Prazos. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Partes e terceiros no processo civil. Conceito. Litisconsórcio. Modalidades de intervenção de terceiros. Tutela Provisória de Urgência e de Evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Aspectos processuais da Lei n. 8.069/90.

DIREITO PENAL: Aplicação da lei penal - Princípios da legalidade e da anterioridade. Analogia. Conflito aparente de normas penais. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Lei penal excepcional, especial e temporária. Conceito de crime. Tipicidade. Nexo de causalidade. Tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior. Crime impossível. Elementos subjetivos do tipo - dolo e culpa. Antijuridicidade e causas de exclusão da ilicitude. Culpabilidade e seus elementos. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Causas de extinção da punibilidade. Crimes sexuais contra vulnerável. Crimes contra a Administração Pública. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. Lei 8.072/90. Lei 11.343/06. Crimes previstos na Lei 8.069/90.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios processuais penais. Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal. Do Processo em Geral. Aplicação e interpretação da lei processual penal. Do inquérito policial. Da Ação Penal. Denúncia e queixa. Ações penais públicas e privadas e suas características. Atos processuais - forma, lugar, tempo (prazos e respectiva contagem). Citações, notificações e intimações. Mandados. Busca e apreensão. Da Prova. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Impedimentos e suspeições. Prisões, medidas cautelares e liberdade provisória. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária (Lei nº 7.960/89). Dos processos em espécie: procedimento comum, procedimento de processos de competência do Tribunal do Júri, procedimento previsto na Lei nº 11.340/06, procedimento previsto na Lei 9.099/95 e procedimento previsto na Lei nº 11.343/06. Processo e Julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Das nulidades e recursos em geral. Ações autônomas. Habeas corpus - conceito, espécies, distribuição no horário de expediente e no plantão. Revisão criminal.

ANALISTA JURÍDICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Lógica: proposições, valores verdadeiro/falso, conectivos “e” e “ou”, implicação, negação, proposições compostas, proposições equivalentes. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Orientação espacial e temporal. Números racionais, operações, porcentagem e proporcionalidade. Medidas de comprimento, área, volume massa e tempo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito, objeto, fontes. Regime jurídico-administrativo, princípios. Administração Pública: conceito, classificação, princípios, descentralização e desconcentração, Administração Direta e Indireta, entidades do Terceiro Setor. Órgão público: conceito, classificação, competências públicas. Servidor Público: cargo, formas de provimento, funções, atribuições, concurso público, acumulação, estabilidade, aposentadoria, sistema constitucional de remuneração, responsabilidade. Atos administrativos: conceitos,

requisitos, elementos, pressupostos, atributos, classificação, cassação, revogação, anulação e convalidação. Vinculação e discricionariedade, ato administrativo nulo e anulável. Processo administrativo: Lei Federal nº 9.784/99. Poderes da Administração Pública: poder disciplinar, poder regulamentar, poder hierárquico, poder de polícia, polícia judiciária e polícia administrativa. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Serviços públicos: conceito, concessão, permissão, autorização e delegação. Licitação (Lei nº 8.666/93: conceito, natureza jurídica, princípios, modalidades, procedimento, dispensa e inexigibilidade. Pregão: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/2005. Contratos administrativos: conceito, equilíbrio econômico-financeiro, convênios e consórcios. Bens públicos: conceito, classificação, regime jurídico, uso comum, especial e privativo. Responsabilidade civil do Estado. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Resolução CNJ nº 230, de 22 de junho de 2016 e Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: Conceito, objeto, elementos e classificações; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação constitucional. Poder Constituinte: originário e derivado. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos. Organização do Estado: organização político-administrativa: União; Estados federados; Municípios; Distrito Federal; Territórios; intervenção. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos; militares dos estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Organização dos Poderes no Estado: Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e competências; Comissões Parlamentares de Inquérito; Tribunal de Contas do Estado: composição e competência. Processo legislativo; Poder Executivo: Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades; Ministros de Estado; Conselho da República e de Defesa Nacional. Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário: organização e competências; Conselho Nacional de Justiça (CNJ); funções essenciais à justiça: Súmula Vinculante; Ministério Público: princípios, garantias, vedações, organização e competências; Advocacia Pública: Advocacia e Defensoria Pública; controle de constitucionalidade: sistemas gerais e sistema brasileiro; Controle incidental ou concreto; Controle abstrato de constitucionalidade; Ação Declaratória de Constitucionalidade; Ação Direta de Inconstitucionalidade; Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental; Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão; Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva; controle de constitucionalidade pelos tribunais de justiça. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Ordem social.

DIREITO CIVIL: Parte geral - Das pessoas físicas ou naturais. Início e extinção. Personalidade jurídica. Capacidade civil. Emancipação. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Fatos e atos jurídicos. Teoria geral dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência. Dos atos ilícitos. Do abuso do direito. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Da extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Dos contratos. Teoria geral dos contratos. Noção de contrato. Elementos dos contratos. Princípios contratuais. Contratos em Espécie. Compra e Venda. Locação. Doação. Mandato. Transporte. Da responsabilidade civil. Pressupostos. Conduta. Nexo causal. Dano. Dano material. Dano moral: espécies. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade objetiva. Cláusula geral de responsabilidade civil objetiva. Do direito das coisas. Da posse. Posse e detenção. Classificação da posse. Compose. Aquisição, sucessão e perda da posse. Aquisição e perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança; do condomínio. Do direito real de servidão. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito de família. Do casamento. Das relações de parentesco. Do regime de bens entre os cônjuges. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos. Do bem de família. Da união estável. Das relações homoafetivas e seus efeitos jurídicos. Da tutela e da curatela. Do direito das sucessões. Da sucessão em

geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituta. Direito do Consumidor: Evolução do movimento consumerista. A tutela do consumidor da Constituição Federal de 1988. Do Código de Defesa do Consumidor. Da Política Nacional de Relações de Consumo. Princípios da Política Nacional de Relações de Consumo e os instrumentos para sua execução. Da relação jurídica de consumo: consumidor, fornecedor, produtos e serviços. Do consumidor por equiparação. Dos direitos básicos do consumidor. Da qualidade de produtos e serviços. Da prevenção e da reparação dos danos. Da proteção à saúde e à segurança do consumidor e da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade civil dos profissionais liberais. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço. Da decadência e da prescrição. Da desconsideração de personalidade jurídica. Das práticas comerciais. Oferta e publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Dos bancos de dados e cadastros dos consumidores. Dos contratos no CDC. A nova teoria contratual. Da proteção contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Contratos bancários. Contrato de transporte. Contrato de seguro. Planos de saúde. Das sanções administrativas. Da defesa do consumidor em juízo. Da tutela coletiva e da tutela individual do consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Direito intertemporal e aplicabilidade do novo diploma. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Autonomia do Direito Processual. Institutos e normas fundamentais do processo civil. Direito Processual Constitucional. Jurisdição. Dos limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. Características. Princípios. Espécies. Organização judiciária. Distinção em relação às demais funções do Estado. Competência. Critérios de fixação e de modificação. Conexão. Continência. Prevenção. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Impedimento e suspeição. Advocacia Pública e Privada. Defensoria Pública. Assistência judiciária. Ministério Público. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Deveres das partes e dos procuradores. Atos atentatórios à dignidade da justiça. Responsabilidade por dano processual. Das despesas, dos honorários advocatícios e das multas. Sucessão das partes e dos procuradores. Ação. Conceito e natureza. Condições da ação. Momento e técnica da aferição de sua presença. Elementos da ação. Ação e tutela jurisdicional. Cumulação da ação. Classificação da tutela jurisdicional. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Procedimento. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Dos pronunciamentos do órgão jurisdicional. Regime de invalidades processuais. Prazos processuais. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos. Da citação e das intimações. Modalidades e efeitos. Partes e terceiros no processo civil. Conceitos. Litisconsórcio. Modalidades de intervenção de terceiros. Tutela Provisória de Urgência e de Evidência. Modalidades. Poder Geral de Cautela. Procedimento comum. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Hipóteses. Petição inicial. Requisitos e defeitos. A fixação do valor da causa e as formas de sua impugnação. Juízo de admissibilidade da demanda e seus efeitos. Indeferimento da petição inicial. Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta do réu. Contestação e reconvenção. Defesa direta e indireta. Questões prévias e de mérito. Revelia. Providências preliminares e do saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. Elementos, conteúdo e efeitos. Vícios das sentenças. Coisa julgada. Limites subjetivos e objetivos. Relativização da coisa julgada. Julgamento liminar de improcedência. Remessa necessária. Recursos. Juízo de admissibilidade. Efeitos. Teoria geral dos recursos. Apelação. Agravo de Instrumento e Agravo Interno. Embargos de Declaração. Técnica de julgamento para superação de

divergência. Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Embargos de divergência. Pedido de suspensão de liminares e de sentenças. Lei nº 8.437/92 e Lei nº 12.016/09. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades. Declaração de inconstitucionalidade. Lei nº 9.868/99. Do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Recursos aos tribunais superiores. Cabimento. Procedimento. Efeitos. Precedentes judiciais. Mecanismos de valorização. Súmulas Vinculantes. Do Incidente de Assunção de Competência. Do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Da Reclamação. Da Homologação de Decisão Estrangeira e da Concessão de Exequatur à Carta Rogatória. Ação rescisória e outras demandas autônomas de impugnação. Procedimentos especiais. Teoria geral. Ação de consignação em pagamento. Ação de exigir contas; Ações possessórias, ações de divisão e demarcação. Inventário e partilha, alimentos, embargos de terceiro, oposição, habilitação, restauração de autos, vendas a crédito com reserva de domínio, ação monitória. Ação de dissolução parcial de sociedade. Ações falimentares. Mediação. Arbitragem. Compromisso arbitral e cláusula compromissória. Tutelas de urgência antes, durante e depois do processo arbitral. Impugnação judicial da sentença arbitral. Meios alternativos de solução de conflito (Resolução nº 125 de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça). Instauração da Arbitragem. Ação para obtenção do compromisso arbitral. Impedimento e Substituição do Árbitro. Responsabilidade do Árbitro. Cooperação do Poder Judiciário com a Arbitragem. Remédios de tutela em face do Poder Público. Mandado de segurança. Mandado de Injunção. Ação Popular. Habeas Data. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade Administrativa. Tutela dos interesses transindividuais. Conceito. Espécies. Mecanismos processuais e respectivos procedimentos. Execução. Características. Classificações. Pressupostos. Competência. Responsabilidade patrimonial. Título executivo: espécies e requisitos. O termo de ajustamento de conduta. Liquidação. Cumprimento de sentença para pagamento de quantia, para execução de obrigação de fazer, não fazer e dar coisa certa e incerta. Procedimento. Peculiaridades. Efetivação da tutela específica ou obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente. Meios de sub-rogação e de coerção. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Cumprimento provisório e definitivo da sentença. Procedimentos. Penhora, avaliação e expropriação. Pagamento ao credor. Execução para a entrega de coisa. Execução especial: execução contra a Fazenda Pública, execução fiscal e execução de alimentos; defesa do executado no cumprimento de sentença e na execução de título extrajudicial. Ações autônomas de impugnação à execução. Objeção de pré-executividade. Procedimento dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Juizados Especiais Federais. Procedimentos diferenciados. Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Características. Alienações Judiciais. Testamento e Codicilo. Herança Jacente. Bens dos Ausentes. Coisas Vagas. Interdição. Tutela. Organização e fiscalização das fundações. Emancipação. Sub-rogação. Alienação, arrendamento ou oneração de bens de incapazes. Alienação de quinhão em coisa comum. Extinção do usufruto e de fideicomisso. Divórcio e separação consensuais. Extinção consensual de união estável. Alteração do regime de bens do matrimônio. Ações locatícias. Ação de Despejo. Ação Revisional. Ação Consignatória. Divórcio. Inventário e Partilha Extrajudiciais. Ações de Direito de Família.

DIREITO PENAL: Fontes do direito penal: Princípios aplicáveis ao direito penal. Interpretação da lei penal. Analogia. Aplicação da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Lei penal excepcional, especial e temporária. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. Conflito aparente de normas penais. Crime: classificação, espécies e teorias. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade, superveniência de causa independente e relevância da omissão. Do crime consumado e tentado. Desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior. Crime impossível. Dos crimes dolosos, culposos e preterdolosos. Agravamento pelo resultado. Erro: espécie de erros e consequências. Concurso

de pessoas. Ilicitude. Causas de exclusão da ilicitude. Culpabilidade: teorias, elementos e causas de exclusão. Penas: espécie, cominação, aplicação, suspensão condicional da pena, livramento condicional, efeitos da condenação, reabilitação, execução das penas em espécie e incidentes de execução. Medidas de segurança. Concurso de crimes. Efeitos da condenação. Ação Penal. Causas de extinção da punibilidade. Crimes em espécie: contra a pessoa, contra o patrimônio, contra a dignidade sexual, contra a família, contra a incolumidade pública, contra a paz pública, contra a fé pública, contra a Administração Pública. Lei nº 8.072/1990. Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura). Lei nº 12.850/2013 (crime organizado). Lei nº 9.503/1997 (crimes de trânsito). Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas). Lei nº 4.898/1965 (abuso de autoridade). Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios processuais penais. Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal. Do Processo em Geral. Aplicação e interpretação da lei processual penal. Do inquérito policial. Da Ação Penal. Denúncia e queixa. Ações penais públicas e privadas e suas características. Atos processuais - forma, lugar, tempo (prazos e respectiva contagem). Citações, notificações e intimações. Mandados. Competência - conceito, competência (por distribuição, conexão, continência, compensação, suspeição, prevenção - hipóteses de ocorrência). Foro por prerrogativa de função. Competência dos Tribunais Superiores. Questões e Processos Incidentes. Da Prova. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Impedimentos e suspeições. Prisões, medidas cautelares e liberdade provisória. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária (Lei nº 7.960/89). Despachos, decisões e sentença. Dos processos em espécie: procedimento comum, procedimento de processos de competência do Tribunal do Júri, procedimento previsto na Lei nº 11.340/06, procedimento previsto na Lei nº 9.099/95 e procedimento previsto na Lei nº 11.343/06. Processo e Julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Das nulidades e recursos em geral. Ações autônomas. Habeas corpus - conceito, espécies, distribuição no horário de expediente e no plantão. Revisão criminal. Execução. Lei nº 12.850/13.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

NOÇÕES DE DIREITO

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Da aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político-administrativa: das competências da União, dos Estados e dos Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; Do

Conselho Nacional de Justiça (art. 103-B, da CF/88); Dos Tribunais e Juízes dos Estados. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Administração Pública: conceito, estrutura, órgãos públicos, centralização, descentralização e desconcentração. Princípios administrativos. Organização administrativa: administração direta e indireta. Poderes e deveres dos administradores públicos. Atos Administrativos: conceito, elementos, classificação e invalidação. Servidores Públicos. Regime Jurídico dos Servidores do Estado de Santa Catarina. Responsabilidade civil da Administração Pública. Licitação: princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade. Bens Públicos: conceito, classificação e utilização. Serviços Públicos: conceito, classificação e formas de execução. Processo administrativo. Improbidade Administrativa. Lei n. 8.666/93

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Conceito de crime. Tipicidade. Elementos subjetivos do tipo: dolo e culpa. Consumação e tentativa. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Dos crimes contra as finanças públicas. Crimes da Lei de Licitações e Contratos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO: As funções administrativas - planejamento, organização, direção e controle. Gestão estratégica - o processo de administração estratégica; análise SWOT; matriz BCG e matriz GE/McKinsey; modelo das Cinco Forças Competitivas e estratégias competitivas de Porter; Balanced Scorecard (BSC); controle estratégico. Princípios de organização: elementos do processo de organização; tipos de estruturas organizacionais; estruturas organizacionais e a influência da tecnologia, tamanho, estratégia organizacional e ambiente.. Controle administrativo - tipos de controle; controle de processos; indicadores de desempenho. Gestão de projetos - planejamento e controle; ferramentas de gestão de projetos. Gestão de riscos: conceitos básicos e modelos de gestão de riscos. Gestão de pessoas: gestão estratégica de pessoas; processos e atribuições da área de recursos humanos - planejamento de gestão de pessoas, treinamento e desenvolvimento de pessoas, avaliação de desempenho, saúde e segurança no trabalho; planejamento da força de trabalho; auditoria de recursos humanos; indicadores de gestão de recursos humanos; gestão do clima organizacional. Comportamento organizacional: liderança, motivação, conflito, comunicação, trabalho em equipe, comprometimento no trabalho. O controle organizacional e o fator humano: efeitos comportamentais do controle, estratégias e técnicas de controle comportamental. Gestão estratégica de pessoas baseada em competências: estratégia organizacional e competências; competências organizacionais e individuais; modelos de gestão por competências; mapeamento de competências; avaliação de competências; desenvolvimento de competências; planos de desenvolvimento individuais (PDI). Negociação - aspectos subjetivos e objetivos da negociação; competição e cooperação; estratégias de negociação. Gestão da inovação. Gestão do conhecimento. Gestão de processos: análise de processos; cadeia de valor; desenho de processos; controle de processos; organogramas.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Paradigmas da Administração Pública e reformas administrativas: Administração Pública burocrática; estado do bem-estar social; a nova gestão pública; princípios; fundamentos. Formulação e avaliação de políticas públicas: Estado e políticas públicas; o processo de política pública; as instituições e as políticas públicas; arranjos institucionais e política pública. Planejamento público: planos; programas de governo. Flexibilização da ação estatal: parcerias público - privadas; consórcios; terceirização; redes e parcerias com organizações da sociedade civil. Governança: princípios da governança; fundamentos e governança pública; governabilidade; accountability. Gestão por resultados no setor público: metodologias de gestão; avaliação de programas e projetos públicos; indicadores de desempenho.

ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: orçamento público: conceito, classificação e princípios. Evolução dos modelos de orçamento e Orçamento-programa. O orçamento na Constituição de 1988. O orçamento na Lei de Responsabilidade

Fiscal. Ciclo orçamentário. Processo Orçamentário: sistema e processo orçamentário; elaboração da proposta orçamentária; mecanismos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual - PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; Lei Orçamentária Anual - LOA); mecanismos retificadores do orçamento, créditos adicionais e descentralização de créditos; execução orçamentária e financeira; controle e avaliação da execução orçamentária. Classificações Orçamentárias: conceitos, classificações e estágios da despesa e da receita públicas. Dívida ativa. Regime de adiantamento (Suprimento de fundos). Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Lei nº 4.320/1964. Decreto 93.872/1986. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016): Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários. Manual dos Demonstrativos Fiscais - 8ª edição (Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017).

TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: boas práticas de transparência no setor público; Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e portarias regulamentares; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/1993 e alterações (Licitações públicas); Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Processo administrativo); Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Improbidade Administrativa).

ARQUITETO

CONHECIMENTOS BÁSICOS LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

NOÇÕES DE DIREITO

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Da aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político-administrativa: das competências da União, dos Estados e dos Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; Do Conselho Nacional de Justiça (art. 103-B, da CF/88); Dos Tribunais e Juízes dos Estados. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: conceito, estrutura, órgãos públicos, centralização, descentralização e desconcentração. Princípios administrativos. Organização administrativa: administração direta e indireta. Poderes e deveres dos administradores públicos. Atos Administrativos: conceito, elementos, classificação e invalidação. Servidores Públicos. Regime Jurídico dos Servidores do Estado de Santa Catarina. Responsabilidade civil da Administração Pública. Licitação: princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade. Bens Públicos: conceito, classificação e utilização. Serviços Públicos: conceito, classificação e formas de execução. Processo administrativo.

Improbidade Administrativa. Lei n. 8.666/93

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Conceito de crime. Tipicidade. Elementos subjetivos do tipo: dolo e culpa.

Consumação e tentativa. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Dos crimes contra as finanças públicas. Crimes da Lei de Licitações e Contratos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História da Arquitetura. Lei Federal nº 10.257/01. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Legislação arquitetônica e urbanística. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Instalações de obras e construções auxiliares. Noções básicas de instalação elétrica. Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Projeto de arquitetura: fases e etapas de desenvolvimento do projeto. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificação de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para portadores de deficiências físicas. Projeto urbanístico: desenho urbano; morfologia urbana: análise visual. Redes de infraestrutura urbana: circulação viária, espaços livres e percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Projeto paisagístico: arborização urbana, equipamentos e mobiliário urbanos. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento: acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais - Estimativas de custos. Orçamentos. Laudos e pareceres técnicos. Sistema de água de abastecimento captação, adução, reservação e distribuição de água. Sistema de tratamento de água para abastecimento: filtração lenta, filtração direta, tratamento convencional e tratamento avançado. Sistemas de esgoto sanitário: coleta e disposição final; tratamento e gestão de efluentes doméstico e industrial. Resíduos sólidos: gestão, coleta, tratamento e disposição final. Instalações hidrossanitárias prediais: água fria, esgoto sanitário e água pluvial. Drenagem urbana. Poluição atmosférica. Constituição Federal (art. 225); Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6938/81); Decreto Federal nº 6.514/08 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente); Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012). Sistema Nacional de Unidades de Conservação, SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000 e Decreto Federal nº 4.340/02); Educação ambiental (Lei Federal nº 9.795/2000); Licenciamento ambiental (Resolução CONAMA nº 237), Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007), Lei Complementar Federal nº 140/2011, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

ENGENHEIRO CIVIL

CONHECIMENTOS BÁSICOS LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

NOÇÕES DE DIREITO

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Da aplicabilidade das

normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político-administrativa: das competências da União, dos Estados e dos Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; Do Conselho Nacional de Justiça (art. 103-B, da CF/88); Dos Tribunais e Juizes dos Estados. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: conceito, estrutura, órgãos públicos, centralização, descentralização e desconcentração. Princípios administrativos. Organização administrativa: administração direta e indireta. Poderes e deveres dos administradores públicos. Atos Administrativos: conceito, elementos, classificação e invalidação. Servidores Públicos. Regime Jurídico dos Servidores do Estado de Santa Catarina. Responsabilidade civil da Administração Pública. Licitação: princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade. Bens Públicos: conceito, classificação e utilização. Serviços Públicos: conceito, classificação e formas de execução. Processo administrativo. Improbidade Administrativa. Lei n. 8.666/93.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Conceito de crime. Tipicidade. Elementos subjetivos do tipo: dolo e culpa. Consumação e tentativa. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Dos crimes contra as finanças públicas. Crimes da Lei de Licitações e Contratos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Projeto, planejamento e controle de obras: Estudo de viabilidade: técnica, físico-financeira e econômica. Código de obras. Orçamento de projetos e obras: Levantamento de quantidades. Formação do preço de venda. Composição de custos unitários. Produção de equipes mecânicas. Custos horários e equipamentos. Custos diretos. Despesas indiretas, tributos e lucro. BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Encargos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Plano de trabalho. Análises de propostas e preços de obras de engenharia. Contratos Administrativos - Lei Federal n. 8.666/93. Alienações: conceitos e aplicações; modalidades de licitação, limites, publicidade, convite, tomada de preços, concorrência; habilitação na licitação; tipos de licitação; disposições básicas (art. 54 a 59); formalização, alteração, execução dos contratos. Controle de obras: diagramas de GANTT, PERT/COM, NEOPERT e curva S. Teoria das estruturas de concreto, de madeira e metálicas: isostática, hiperestática. Resistência dos materiais. Análise de estabilidade. Estruturas metálicas. Estruturas de Madeira. Concreto armado e protendido. Pontes. Fundações e obras de terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, estabilidade de taludes, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, hidrologia e saneamento básico: hidrostática; forças da água sobre superfícies; hidrodinâmica; escoamento com superfície livre (canais) e em condutos forçados; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico e balanço hídrico; precipitação; escoamento superficial e bacia hidrográfica; hidrogramas; infiltração e águas subterrâneas; hidrograma unitário; previsão e controle de cheias e enchentes; regularização de vazões; medição de vazões e curva chave; abastecimento de água; captação de água de chuva, de águas superficiais e subterrâneas; transportes de sedimentos; adução; reservatório de distribuição; estações elevatórias; tratamento de água e padrões de potabilidade; sistemas de esgotamento sanitário; redes de esgotos, emissários e sifão invertido; padrões de lançamento em corpos d'água; tratamentos de esgotos e águas residuais; instalações prediais de esgoto e água; sistemas de drenagem pluvial; limpeza urbana (acondicionamento, coleta, transporte, tratamento

e destinação final de resíduos sólidos). Materiais de construção e tecnologia das construções: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Estradas e pavimentação: fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, projeto de pavimento, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. Manutenção e patologia das obras de engenharia civil. Noções de computação gráfica: CAD. Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da Construção Norma NR018. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis referentes aos artigos 121 e 132 do Código Penal.

ENGENHEIRO ELETRICISTA CONHECIMENTOS BÁSICOS LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

NOÇÕES DE DIREITO

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Da aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político-administrativa: das competências da União, dos Estados e dos Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; Do Conselho Nacional de Justiça (art. 103-B, da CF/88); Dos Tribunais e Juizes dos Estados. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: conceito, estrutura, órgãos públicos, centralização, descentralização e desconcentração. Princípios administrativos. Organização administrativa: administração direta e indireta. Poderes e deveres dos administradores públicos. Atos Administrativos: conceito, elementos, classificação e invalidação. Servidores Públicos. Regime Jurídico dos Servidores do Estado de Santa Catarina. Responsabilidade civil da Administração Pública. Licitação: princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade. Bens Públicos: conceito, classificação e utilização. Serviços Públicos: conceito, classificação e formas de execução. Processo administrativo. Improbidade Administrativa. Lei n. 8.666/93.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Conceito de crime. Tipicidade. Elementos subjetivos do tipo: dolo e culpa. Consumação e tentativa. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Dos crimes contra as finanças públicas. Crimes da Lei de Licitações e Contratos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Circuitos elétricos lineares - Elementos de circuitos. Leis de Kirchhoff.

Métodos de análise nodal e das malhas.

Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente). Princípio da superposição e equivalentes de Thévenin e de Norton. Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência. Eletrônica analógica, digital e de potência. Materiais e equipamentos de média e baixa tensão. Princípios de ciências dos materiais - Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes e magnéticos. Máquinas elétricas - Princípios de conversão eletromecânica de energia. Máquinas síncronas. Máquinas de indução. Máquinas CC. Transformadores. Subestações - Arranjos típicos. Malhas de terra. Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica - Tipos de ligação de cargas Tensão, corrente, potência e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados. Representação de sistemas em “por unidade” (pu). Componentes simétricas e faltas simétricas e assimétricas. Instalações elétricas em baixa tensão - Projeto de instalações prediais e industriais. Acionamentos elétricos. Segurança em instalações elétricas - NR 10. Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA. Licitações e contratos administrativos - Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações atuais; alienações; conceitos e aplicações; modalidade de licitação, limites, publicidade, convite, tomada de preços, concorrência; habilitação na licitação; tipos de licitação; contratos administrativos. Fiscalização e gerenciamento: acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais - Estimativas de custos. Orçamentos. Laudos e pareceres técnicos.

ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

NOÇÕES DE DIREITO

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Da aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político-administrativa: das competências da União, dos Estados e dos Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; Do Conselho Nacional de Justiça (art. 103-B, da CF/88); Dos Tribunais e Juízes dos Estados. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: conceito, estrutura, órgãos públicos, centralização, descentralização e desconcentração. Princípios administrativos. Organização administrativa: administração direta e indireta. Poderes e deveres dos administradores públicos. Atos Administrativos: conceito, elementos, classificação e invalidação. Servidores Públicos. Regime Jurídico dos Servidores do Estado de Santa Catarina. Responsabilidade civil da Administração Pública. Licitação: princípios, modalidades, dispensa e ineligibilidade.

Bens Públicos: conceito, classificação e utilização. Serviços Públicos: conceito, classificação e formas de execução. Processo administrativo. Improbidade Administrativa. Lei n. 8.666/93.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Conceito de crime. Tipicidade. Elementos subjetivos do tipo: dolo e culpa. Consumação e tentativa. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Dos crimes contra as finanças públicas. Crimes da Lei de Licitações e Contratos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização. Legislação básica do SUS (Lei 8.080/90; Lei 8.142/90; Decreto 7.508/11) Políticas de saúde. Planejamento no SUS. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Segurança do paciente. Humanização no SUS. Vigilância epidemiológica e Vigilância em saúde; doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não transmissíveis; notificação de doenças; indicadores de saúde; promoção da saúde e prevenção de doenças. Programa Nacional de Imunizações. Processo de enfermagem e Sistematização da Assistência de acordo com a legislação; Diagnósticos de enfermagem (Taxonomia de NANDA). Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental; psicopatologias e psicofarmacologia. Fundamentos de Enfermagem. Semiologia e Semiotécnica de enfermagem. Administração de Medicamentos. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva; endócrina; do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Enfermagem em Saúde da mulher, saúde da criança e saúde do idoso. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar. Suporte básico de vida em emergências. Atendimento inicial ao politraumatizado. Insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática; avaliação de consciência no paciente em coma. Atendimento a emergências psiquiátricas. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento de enfermagem conforme legislação, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho: custos, auditoria, acreditação. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Saúde ocupacional e agravos à saúde relacionados ao trabalho. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Processamento de produtos para saúde (Resolução - RDC Nº 15, DE 15 de Março de 2012). Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Risco biológico e medidas de precaução básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. Precaução-padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Lógica: proposições, valores verdadeiro/falso, conectivos “e” e “ou”, implicação, negação, proposições compostas, proposições equivalentes. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Orientação espacial e temporal. Números racionais, operações, porcentagem e proporcionalidade. Medidas de comprimento, área, volume massa e tempo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político-administrativa: das competências da União, dos Estados e dos Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; Do Conselho Nacional de Justiça (art. 103-B, da CF/88); Dos Tribunais e Juízes dos Estados.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Descentralização e desconcentração. Administração Direta e Indireta. Órgão público: conceito, classificação, competências públicas. Serviços Públicos: conceito e princípios. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Contratos administrativos: conceito e características. 6. Licitação: princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Dos direitos e vantagens: do vencimento e da remuneração; das vantagens; das férias; das licenças; dos afastamentos; do direito de petição. Do regime disciplinar: dos deveres e proibições; da acumulação; das responsabilidades; das penalidades. Resolução CNJ nº 230, de 22 de junho de 2016. Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015. Processo administrativo (Lei nº 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. Responsabilidade civil da Administração Pública. Improbidade Administrativa - Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa: das disposições gerais; dos atos de improbidade, das penas. Controle da Administração Pública.

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL: Lei de introdução às normas do Direito brasileiro. Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia da lei no espaço. Pessoas naturais. Existência. Personalidade. Capacidade. Nome. Estado. Domicílio. Direitos da personalidade. Pessoas jurídicas. Disposições gerais. Domicílio. Associações e fundações. Bens públicos. Prescrição: disposições gerais. Decadência.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Das normas fundamentais do processo civil e da aplicação das normas processuais. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Jurisdição. Dos limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação internacional. Competência. Critérios de fixação e de modificação. Conexão. Continência. Prevenção. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores e dos respectivos deveres. Da capacidade processual. Das despesas, dos honorários advocatícios e das multas. Da gratuidade de justiça. Sucessão das partes e dos procuradores. Ação. Conceito e natureza. Elementos da ação. Cumulação da ação. Requisitos para provimento do mérito. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Do juiz e dos auxiliares da Justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Dos pronunciamentos do órgão jurisdicional. Regime de invalidades processuais. Prazos. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Partes e terceiros no processo civil. Conceito. Litisconsórcio. Modalidades de intervenção de terceiros. Tutela Provisória de Urgência e de Evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Procedimento comum. Petição inicial. Da improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou

de mediação. Resposta do réu. Contestação e reconvenção. Revelia. Providências preliminares e do saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Da audiência de Instrução e Julgamento. Provas, disposições gerais. Ônus da prova. Sentença. Elementos, conteúdo e efeitos. Vícios das sentenças. Coisa julgada. Limites subjetivos e objetivos. Remessa necessária. Recursos. Juízo de admissibilidade. Teoria geral dos recursos. Apelação. Agravo de Instrumento e Agravo Interno. Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Ação rescisória e outras demandas autônomas de impugnação. Execução. Competência. Responsabilidade patrimonial. Título executivo. Liquidação. Cumprimento da sentença. Defesa do executado no cumprimento de sentença e na execução de título extrajudicial.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Aplicação da lei penal - Princípios da legalidade e da anterioridade. Analogia. Conflito aparente de normas penais. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Lei penal excepcional, especial e temporária. Conceito de crime. Tipicidade. Nexo de causalidade. Tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior. Crime impossível. Elementos subjetivos do tipo - dolo e culpa. Antijuridicidade e causas de exclusão da ilicitude. Culpabilidade e seus elementos. Concurso de pessoas. Aplicação de pena. Concurso de crimes. Causas de extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o Patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. Lei 9.503/97. Lei 10.826/03. Lei 11.343/06.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: Disposições e princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal. Do processo em geral. Inquérito policial. Ação penal. Classificação das ações penais e características. Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da Justiça. Competência. Competência penal do STF, do STJ, dos tribunais estaduais e dos juizes estaduais. Questões e processos incidentes. Busca e apreensão. Atos processuais: forma, tempo e lugar. Citações, intimações e notificações. Prisões, medidas cautelares e liberdade provisória. Prisão em flagrante; prisão preventiva e prisão temporária. Atos jurisdicionais: despachos, decisões interlocutórias e sentença (conceito, publicação, efeitos). Processo e Julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Das nulidades e recursos em geral. Procedimento da Lei 9.099/90 - Juizado Especial Criminal.

ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA ADMINISTRATIVO:

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Atividades de planejamento, organização, coordenação, supervisão técnica, estudo, pesquisa, elaboração de laudos, pareceres ou informações e execução de tarefas de elevado grau de complexidade, relativas às áreas da Administração, Economia, Contabilidade e Direito, a fim de fornecer suporte administrativo aos órgãos do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeiro Grau relacionado a recursos humanos, material e patrimônio, licitações e contratos, orçamento e finanças, controle interno e auditoria, segurança e transporte, bem como outras atividades complementares de apoio administrativo. Atuar como conciliador ou mediador, por designação da autoridade judiciária a que estiver subordinado.

ANALISTA JURÍDICO:

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Atividades de planejamento, organização, coordenação, supervisão técnica, estudo, pesquisa, elaboração de laudos, pareceres ou informações, e execução de tarefas de elevado grau de complexidade, a fim de fornecer suporte jurídico-administrativo aos

órgãos do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeiro Grau. Atuar como conciliador ou mediador, por designação da autoridade judiciária a que estiver subordinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR:

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Atividades externas de cumprimento de mandados judiciais, na forma estabelecida pela legislação processual; fazer e receber pessoalmente citações, prisões, penhoras arrestos, sequestros, e demais diligências próprias do ofício; efetuar avaliações; lavrar autos e as certidões respectivas, e dar contrafé; certificar quando desconhecido ou incerto o citando, ou ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontre; convocar pessoas idôneas que testemunhem atos de seu ofício, nos casos exigidos por lei; efetuar as intimações, na forma e nos casos previstos na lei; devolver a cartório, após comunicar ao distribuidor, para a baixa respectiva, os mandados de cujo cumprimento tenha sido incumbido, até o dia seguinte em que findar o prazo marcado na lei processual para execução da diligência, ou quando houver audiência, até, se for o caso, quarenta e oito (48) horas antes de sua realização; comparecer a júri, diariamente, e aí permanecer durante o expediente do foro, salvo quando em diligência; auxiliar o porteiro na manutenção da ordem, disciplina e fiscalização do foro; servir nas correições; entregar, incontinenti, a quem de direito, as importâncias e bens recebidos em cumprimento de ordem judicial; executar as ordens do juiz; exercer as funções de porteiro de auditórios onde não houver privativo; estar presente às audiências e coadjuvar o juiz na manutenção da ordem, entre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

OFICIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, Sociologia, Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Letras, Economia, Administração, Filosofia, Ciência Política, Biblioteconomia, História ou Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Atividades relacionadas com a proteção da criança e do adolescente; fiscalizar o cumprimento de portaria ou alvará judicial que discipline a entrada e permanência de criança ou adolescente aos locais de diversão, ou sua participação no espetáculo; fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais, referidas no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, provendo subsídio por escrito à autoridade judiciária; fiscalizar a ocorrência de infração administrativa descrita no Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações esparsas atinentes à infância e juventude; lavrar auto de infração administrativa às normas de proteção à criança e adolescente; apreender material audiovisual, jornais, revistas e outras publicações, comercializadas em desacordo com leis federais, estaduais e municipais de proteção à infância e à adolescência; proceder a atos de internação, averiguação, encaminhamento à cidade de origem e abrigamento de competência da Justiça da Infância e da Juventude, afeto às crianças e aos adolescentes, nos casos de medidas de proteção e sócioeducativas; fornecer subsídios por escrito, mediante termos ou relatórios, ou verbalmente na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento e prevenção, tudo sob a subordinação da autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico; manter cadastro atualizado de desaparecimento de crianças e adolescentes e comunicar imediatamente o fato à autoridade judiciária, ao Conselho Tutelar, Polícias Cíveis, Militares e Rodoviárias, portos, aeroportos e companhias de transportes estaduais e internacionais, fornecendo-lhes todos os dados necessários à identificação do desaparecido; redigir a autorização judicial de viagem de criança ou adolescente com observância aos preceitos legais de regência; representar à autoridade judiciária quaisquer ameaças ou violações dos direitos de crianças ou adolescentes; cumprir mandados de citação, intimação, condução, busca e apreensão e todos os demais mandados judiciais afetos ao juizado da infância e juventude; praticar por ordem do juiz da Infância e Juventude, em colaboração com os responsáveis pelo serviço social forense, todos

os atos necessários à realização dos estudos de casos e outras atividades na área específica da infância e juventude; poder desenvolver trabalhos de cunho educativo e preventivo, junto à sociedade, no sentido de divulgar as normas de proteção à criança e ao adolescente; cumprir outras determinações do juiz da infância e juventude.

ARQUITETO:

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.

ATRIBUIÇÕES: Atividades relacionadas a planejamento, organização, elaboração e execução de projetos arquitetônicos de edificações do Poder Judiciário.

ENGENHEIRO CIVIL:

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.

ATRIBUIÇÕES: Atividades relacionadas a trabalhos técnicos, visando ao planejamento, à organização e ao controle de serviços de elaboração de projetos, fiscalização e vistorias de obras do Poder Judiciário.

ENGENHEIRO ELETRICISTA:

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.

ATRIBUIÇÕES: Atividades relacionadas a trabalhos técnicos, visando ao planejamento, à organização e ao controle na elaboração de projetos de instalações elétricas, telefônicas, de informática e de outras áreas afins, bem como fiscalização e vistorias das instalações.

ENFERMEIRO:

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.

ATRIBUIÇÕES: Atividades relacionadas a trabalhos técnicos de organização e de direção dos serviços de enfermagem da área médica.

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR:

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Atividades relacionadas a serviços de organização, execução e controle de serviços técnico-administrativos. Atuar como conciliador ou mediador, por designação da autoridade judiciária a que estiver subordinado.

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS POR REGIÃO/COMARCA

ANALISTA ADMINISTRATIVO:

REGIÃO	COMARCA	QUANTIDADE
I	Capital	CR
II	Criciúma	CR
III	Lages	CR
IV	Joinville	CR
V	Blumenau	CR
VI	Itajaí	CR
VII	São Bento do Sul	CR
VIII	Chapecó	CR
IX	Joaçaba	CR

ANALISTA JURÍDICO:

REGIÃO	COMARCA	QUANTIDADE
I	Capital	CR

REGIÃO	COMARCA	QUANTIDADE
II	Criciúma	CR
III	Lages	CR
IV	Joinville	CR
V	Blumenau	CR
VI	Itajaí	CR
VII	São Bento do Sul	CR
VIII	Chapecó	CR
IX	Joaçaba	CR
Secretaria do Tribunal de Justiça		CR

OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR:

REGIÃO	COMARCA	QUANTIDADE
I	Palhoça	CR
II	Criciúma	CR
III	Otacílio Costa	1
IV	Joinville	CR
V	Blumenau	CR
VI	Itajaí	CR
VII	Canoinhas	1
	Mafra	1
	Porto União	1
VIII	Chapecó	CR
IX	Lebon Régis	1

OFICIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

REGIÃO	COMARCA	QUANTIDADE
I	Capital	CR
II	Criciúma	CR
III	Lages	CR
IV	Joinville	CR
V	Blumenau	CR
VI	Itajaí	CR
VII	São Bento do Sul	CR
VIII	Chapecó	CR
IX	Lebon Régis	1

ARQUITETO:

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria do Tribunal de Justiça	1

ENGENHEIRO ELETRICISTA:

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria do Tribunal de Justiça	1

ENGENHEIRO CIVIL:

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria do Tribunal de Justiça	CR

ENFERMEIRO:

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria do Tribunal de Justiça	1

TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR:

REGIÃO	COMARCA	QUANTIDADE	
III	Anita Garibaldi	1	
	Bom Retiro	CR	
	Curitibanos	1	
	Lages	CR	
	Otacílio Costa	1	
	São Joaquim	1	
	IV	Araquari	CR
		Guaramirim	CR
		Itapoá	1
		Jaraguá do Sul	CR
V	Joinville	CR	
	São Francisco do Sul	CR	
	Ascurra	CR	
	Blumenau	CR	
	Ituporanga	CR	
	Rio do Oeste	CR	
	Rio do Campo	1	
	Trombudo Central	1	
	VI	Balneário Camboriú	CR
		Camboriú	1
Itajaí		CR	
Itapema		CR	
São João Batista		1	
Tijucas		1	
VII		Canoinhas	1
		Itaiópolis	CR
		Mafra	CR
		Porto União	CR
IX	Rio Negrinho	CR	
	São Bento do Sul	1	
	Capinzal	1	
	Catanduvas	1	
	Herval d'Oeste	1	
	Joaçaba	1	
	Lebon Régis	1	
	Videira	CR	
	Secretaria do Tribunal de Justiça		CR

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE “NOME SOCIAL”

Eu _____ (nome civil do interessado), portador da Cédula de Identidade _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, solicito a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL _____ (indicar o nome social), nos registros municipais relativos aos serviços públicos prestados por este órgão.

Cidade/data _____

Assinatura do Candidato _____

Diretoria-Geral Administrativa**Ato****ATO DGA N. 717 DE 12 DE ABRIL DE 2018**

Exonera de cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 6060102018.2, RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, nos termos do artigo 169, IV, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, DIANE DOBNER DELICATO, matrícula n. 33287, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, padrão DASU-3, da Vara Única da comarca de Itapoá, com efeitos a contar de 1º de março de 2018, por ter assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

Portaria

PORTARIA DGA N. 731 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Converte licença saúde em licença de tratamento de interesses particulares. O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições normativas, e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 8497/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convertido, nos termos do art. 67, §2º, da Lei n. 6.745, de 28-12-1985, em licença para tratamento de interesses particulares o período de licença para tratamento de saúde indeferido, compreendido entre os dias 8-3-2018 a 17-3-2018, da servidora Nezi Berns, matrícula 7386, ocupante do cargo de agente de apoio administrativo, lotada na comarca de Jaraguá do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

PORTARIA DGA N. 709 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Prorroga a participação de servidor no Programa de Teletrabalho. O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 32423/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a participação no Programa de Teletrabalho da servidora GERUSA LORENZETTI DA ROSA, matrícula 31539, ocupante de cargo de Técnico Judiciário Auxiliar na Seção de Controle e Acompanhamento Contratual da Diretoria de Material e Patrimônio, pelo prazo de seis meses, a contar de 14 de abril de 2018, nos termos do art. 17 da Resolução TJ n. 14 de 3 de junho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

PORTARIA DGA N. 672 DE 12 DE ABRIL DE 2018

Concede gratificação especial.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 606010-2018.2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DIANE DOBNER DELICATO, matrícula n. 33287, a gratificação especial prevista no artigo 85, VIII, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, para exercer as funções equivalentes às do cargo de Assessor de Gabinete, padrão DASU-3, da Vara Única da comarca de Itapoá, com efeitos a contar de 1º de março de 2018, em substituição à própria servidora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

Expediente

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESOLVE:

BAIXAR POR MOTIVO DE DESAPARECIMENTO os bens móveis relacionados nos presentes autos, pertencente a este Poder Judiciário e lotados na Comarca de Santa Cecília, mediante Processo Administrativo Eletrônico n. SPA 36050/2017.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESOLVE:

INUTILIZAR os bens móveis inservíveis ao Poder Judiciário lotados na Comarca de Garopaba, mediante processo administrativo eletrônico SPA 39598/2017, nos termos do Art. 17, II, "a", da Lei 8.666/93 e Resolução n.º 09/2013-GP.

Diretoria de Orçamento e Finanças

Relação

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS RELAÇÃO Nº 362/2018

Afastamentos com Concessão de Diárias (artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
HERLEI JOSE CANTU	ENGENHEIRO CIVIL	Laguna - SC	20/04/2018	20/04/2018	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
NILTON ALBERTO FERREIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Tubarão - SC	20/04/2018	20/04/2018	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS RELAÇÃO Nº 363/2018

Afastamentos com Concessão de Diárias (artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
ARGEMIRO BOAVENTURA MACHADO FILHO	3º SARGENTO	Balneário Camboriú - SC	12/04/2018	12/04/2018	Participação em Cursos, Congressos, Seminários, Workshops e afins
ARGEMIRO BOAVENTURA MACHADO FILHO	3º SARGENTO	Maíra - SC	11/04/2018	11/04/2018	Escolta de Magistrados com equiparação de diárias

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS RELAÇÃO Nº 364/2018

Afastamentos com Concessão de Diárias (artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
SILVIA REGINA DANIELSKI	CHEFE DE CARTÓRIO	Florianópolis - SC	19/04/2018	20/04/2018	Capacitação Academia Judicial
JULIANA MEURER KNOP	ANALISTA JURÍDICO	Florianópolis - SC	19/04/2018	20/04/2018	Capacitação Academia Judicial
EDNA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	Florianópolis - SC	19/04/2018	20/04/2018	Capacitação Academia Judicial
JANETE KAMINSKI	ASSISTENTE SOCIAL	Florianópolis - SC	19/04/2018	20/04/2018	Capacitação Academia Judicial
FERNANDA ELY BORBA	ASSISTENTE SOCIAL	Florianópolis - SC	18/04/2018	20/04/2018	Capacitação Academia Judicial
MARLYSEA BRESOLINI MARTINS PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	Florianópolis - SC	18/04/2018	20/04/2018	Capacitação Academia Judicial
LEILA LUZIA PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	Florianópolis - SC	18/04/2018	21/04/2018	Capacitação Academia Judicial
MAIKE EVELISE PACHER	ASSISTENTE SOCIAL	Florianópolis - SC	18/04/2018	21/04/2018	Capacitação Academia Judicial
IOLETE DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	Florianópolis - SC	18/04/2018	21/04/2018	Capacitação Academia Judicial
ANDREIA PIRES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	Florianópolis - SC	18/04/2018	21/04/2018	Capacitação Academia Judicial
JUSSARA STACKE	ASSISTENTE SOCIAL	Florianópolis - SC	18/04/2018	21/04/2018	Capacitação Academia Judicial
OLINDINA MARIA DA SILVA KRUEGER	ASSISTENTE SOCIAL	Florianópolis - SC	18/04/2018	21/04/2018	Capacitação Academia Judicial

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS RELAÇÃO Nº 365/2018

Afastamentos com Concessão de Diárias (artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
SANDRO DUTRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Rio Negrinho - SC	19/04/2018	19/04/2018	Recolhimento de processo para arquivo
MARCIO SIQUEIRA ALVIM	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Itajaí - SC	13/04/2018	13/04/2018	Condução de magistrados/servidores em veículo oficial
JAIRO MANOEL DA SILVEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Criciúma - SC	15/04/2018	15/04/2018	Condução de magistrados/servidores em veículo oficial
GEANI ESTER RIPPEN	ASSISTENTE SOCIAL	Palma Sola - SC	12/04/2018	12/04/2018	Deslocamento de Assistente Social em atividades inerentes ao cargo
EDNA CRISTINA DOS SANTOS BOENO	ASSISTENTE SOCIAL	Florianópolis - SC	20/04/2018	20/04/2018	Cooperação
LILIAN HACK HELLT	ASSISTENTE SOCIAL	Curitiba - SC	20/04/2018	20/04/2018	Cooperação
VERA REJANE PINHEIRO MARTINS	OFICIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Armação - SC	20/04/2018	20/04/2018	Cooperação
GEANI ESTER RIPPEN	ASSISTENTE SOCIAL	São Miguel do Oeste - SC	20/04/2018	20/04/2018	Representar o TJ em eventos diversos
VIVIANE BATISTA DE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	Lages - SC	19/04/2018	20/04/2018	Cooperação
ELIANA TEREZINHA DAL PIVA BERNARDI	ASSISTENTE SOCIAL	Chapeó - SC	19/04/2018	20/04/2018	Cooperação
ELIANE DOS SANTOS NUNES	CHEFE DE CARTÓRIO	São José - SC	15/04/2018	20/04/2018	Grupo de trabalho

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 366/2018

Afastamentos com Concessão de Diárias Emergencial (artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
JAIRO MANOEL DA SILVEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Criciúma - SC	13/04/2018	14/04/2018	Condução de magistrados/servidores em veículo oficial

Diretoria de Material e Patrimônio

Resultado

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 83/2018

A Diretoria de Material e Patrimônio comunica a dispensa de licitação n. 83/2018 (processo n. 9887/2018), referente à contratação da empresa Eonix Suprimentos e Informática ME. - CNPJ n. 05.937.672/0001-41, para fornecimento de 274 (duzentos e setenta e quatro) cartuchos de toner para impressoras HP, no valor de R\$ 9.769,40 (nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei n. 8.666/1993.

Florianópolis, 13 de abril de 2018.

GRAZIELA MEYER JULIANI

DIRETORA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA DGP N. 742 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Concede licença-gestação para servidora ocupante de cargo efetivo. O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da atribuição conferida pelo art. 2º da Resolução n. 18/2006-GP, alterada pela Resolução n. 02/2010-GP, e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 10915/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos, nos termos do art. 1º, caput e § 1º, da Lei Complementar n. 447, de 7-7-2009, 180 (cento e oitenta) dias de licença-gestação à servidora KARLA SCHUCH MARTINS MAGALHÃES, matrícula n. 42767, ocupante do cargo de Técnico Judiciário Auxiliar, lotada na comarca de Itapema, a contar de 13-3-2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Jaques de Souza

DIRETOR

PORTARIA DGP N. 743 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Lota servidor.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 42615/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotada a servidora PRISCILA DA ROCHA, matrícula n. 16.960, ocupante do cargo de Técnico Judiciário Auxiliar, na Divisão de Secretaria de Secretaria de Órgãos Julgadores, da Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Jaques de Souza

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DGP N. 613 DE 5 DE ABRIL DE 2018

Lota servidor.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 5270/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotada CAROLINA SARMENTO SIMAS, Assessor Jurídico, matrícula n. 48595, no Gabinete do Desembargador Luiz Neri Oliveira de Souza, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2018, na vaga decorrente do cargo criado pela LCE 617/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Jaques de Souza

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Tribunal de Justiça	1
Presidência	1
Resolução	1
Portaria	1
1ª Vice-Presidência	1
Edital	1
Diretoria-Geral Administrativa	21
Ato	21
Portaria	22
Expediente	22
Diretoria de Orçamento e Finanças	22
Relação	22
Diretoria de Material e Patrimônio	23
Resultado	23
Diretoria de Gestão de Pessoas	23
Portaria	23



Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
Tribunal de Justiça

Des. Rodrigo Tolentino de Carvalho Collaço
Presidente

Des. Moacyr de Moraes Lima Filho
1º Vice-Presidente

Des. Henry Goy Petry Jr.
Corregedor-Geral da Justiça

Des. Carlos Adilson Silva
2º Vice-Presidente

Des. Altamiro de Oliveira
3º Vice-Presidente

Des. Roberto Lucas Pacheco
Vice-Corregedor-Geral da Justiça